



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de engenharia, para Construção do segundo pavimento da Sede da Câmara Municipal de Pedra Bonita, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Pedra Bonita**, através de sua Presidente **SULENI DA SILVA GOMES** e a **Empresa CONSTRUTORA RIBEIRO E SILVA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA, CÂMARA DE PEDRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Antônio Nicolau Viana, 30, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais, CEP 35.364-000, com inscrição no CGC sob o n.º 07.769.603/0001-00, daqui em diante simplesmente designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra Suleni da Silva Gomes, casada, brasileira, portadora do CPF n.º 067.926.166-48, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.977.988/0001-62, com sede na Travessa das Flores, n.º 138, Centro – Pedra Bonita, CEP: 35.364-000, neste ato representada por Ademir Gonçalves Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 084.005.587-07, residente e domiciliado na Travessa das Flores, n.º 138, Letra A, Centro – Pedra Bonita/MG, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo n.º 028/2019, Tomada de Preço n.º 001/2019, Contrato n.º 010/2019 e ainda o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, resolvem aditar o Contrato n.º 010/2019 celebrado em 04/10/2019, através do presente **TERMO ADITIVO**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo**

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, no percentual de 5,546%, conforme Cláusula sétima do Contrato n.º 010/2019, Processo Licitatório n.º 028/2019 e Tomada de Preço n.º 001/2019, e ainda o que dispõe o art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor**

O acréscimo disposto neste aditivo de 5,546%, representa um valor de **R\$ 2.799,86** (dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), que adicionado ao valor do contrato de **R\$ 50.484,04** (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), o contrato passa a vigorar com o valor global de **R\$ 53.283,90** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Pedra Bonita, 02 de dezembro de 2019.

**SULENI DA SILVA GOMES**  
**Presidente da Câmara**

**CONSTRUTORA RIBEIRO E SILVA LTDA**  
CNPJ sob o nº 28.977.988/0001-62  
Ademir Gonçalves Ribeiro  
CPF nº 084.005.587-07

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

CPF